

ITAPIUNA

GOVERNO DA
RECONSTRUÇÃO

LEI Nº 369/96

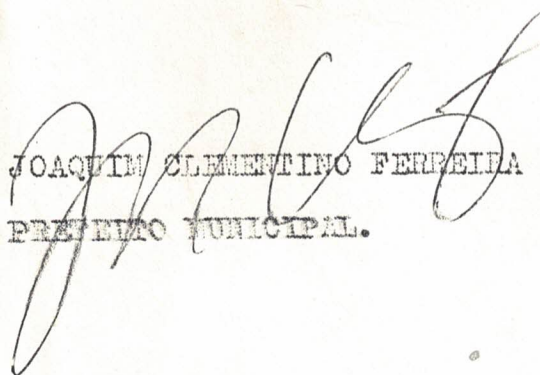
Torna de utilidade pública
a Associação Cultural Nos-
sa Cara-ACNC e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIUNA, no uso de suas atribuições legais
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação Cultu-
ral Nossa Cara-Acnc, entidade civil sem fins lucrativos com sede e
foro neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIUNA, aos 27 de novembro de
1996.


JOAQUIM CLEMENTINO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL.